



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

PORTARIA Nº 13788, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o quantitativo de pessoal próprio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - SEST considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.735, de 24.1.2001, por delegação da Portaria nº 250, de 23.8.2005, e no Anexo I, art. 98, inciso VI, alínea “g” do Decreto nº 9.745, de 8.4.2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o limite máximo do quadro de pessoal próprio do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA em 6.585 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco) empregados.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal do HCPA, ficam contabilizados, à exceção dos empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez, os empregados efetivos, contratados antes de 5.10.1988 ou admitidos por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados, os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão, e os empregados contratados por tempo determinado.

Art. 3º Compete à empresa gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Fica revogado o limite máximo para o quadro de pessoal próprio estabelecido ao HCPA pela Portaria DEST nº 17, de 22.12.2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Soares, Secretário(a)**, em 11/12/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5507524** e o código CRC **3EA38C3D**.

Referência: Processo nº 14021.101755/2019-13.

SEI nº 5507524